

## ***EICHMANN EM JERUSALÉM E A QUESTÃO DA TOTALIDADE***<sup>1</sup>

**MARÍLIA DE NARDIN BUDÓ**<sup>2</sup>

### **1 Introdução à obra**

A obra *Eichmann em Jerusalém*, de autoria de Hannah Arendt, foi publicada, pela primeira vez, em maio de 1963, e traz uma versão aumentada e detalhada de reportagens realizadas por Arendt na cobertura do julgamento de Adolf Eichmann para a revista *The New Yorker*, no ano de 1961.

Para responder a algumas das críticas sofridas a respeito da obra à época de sua primeira edição em 1963, Arendt, na edição de 1964 faz questão de esclarecer, no pós-escrito, que o livro

[...] não trata da história do maior desastre que se abateu sobre o povo judeu, nem é um relato sobre o totalitarismo, nem uma história do povo alemão à época do Terceiro Reich, nem é, por fim e sobretudo, um tratado teórico sobre a natureza do mal. O foco de todo julgamento recai sobre a pessoa do acusado, um homem de carne e osso com uma

---

<sup>1</sup> *Paper* elaborado para a disciplina de Crítica do Direito Processual Penal no curso de Doutorado em Direito da Universidade Federal do Paraná, no segundo semestre de 2010, sob orientação do Prof. Dr. Jacinto Nelson de Miranda Coutinho.

<sup>2</sup> Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná. Curitiba/PR – Rua Visconde do Rio Branco, 1080 – Telefone (41) 3601.5375 – Email [mariliadb@yahoo.com.br](mailto:mariliadb@yahoo.com.br)

história individual, com um conjunto sempre único de qualidades, peculiaridades, padrões de comportamento e circunstâncias.<sup>3</sup>

Apesar de a autora já ter tratado anteriormente sobre o totalitarismo, em *Eichmann em Jerusalém* fica claro que ela não pretende estudar histórica, sociológica e politicamente a forma como a infraestrutura totalitária funciona, o que já fizera em *Origens do totalitarismo* em 1951, mas sim perceber o modo como a mesma mobiliza o pensamento dos indivíduos que vivem sob o seu jugo. Busca, portanto, compreender o que permitiu que alguns resistissem ao regime, enquanto outros – a maioria, inclusive entre os seus colegas acadêmicos, como Heidegger – sucumbiram ao mesmo.

### 1.1 Quem foi Adolf Eichmann

Otto Adolf Eichmann filiou-se ao Partido Nacional Socialista em 1932, aos 26 anos, quando morava em Salzburg, na Áustria. Em 1933, quando Hitler subiu ao poder, Eichmann decidiu ir para a Alemanha, e, após ter atuado por um curto período como vendedor, alistou-se. Em juízo disse jamais ter lido o programa do Partido, e refere ter entrado para a SS quando estava desempregado, vendo nisso uma possibilidade de construir uma carreira. Durante sua participação no governo de Hitler, foi enviado a três campos militares – Bavária, Lechfeld e Dachau – onde ficou até 1934. Já “enfadado até o limite” da rotina militar decidiu se candidatar à SD (Serviço de Segurança da Reichsführer SS), ao ficar sabendo que vagas tinham sido abertas. Seu primeiro emprego na SD foi como especialista na questão judaica.

Mas foi em 1938 que Eichmann passou a ter mais poder, quando foi para Viena e desempenhou a tarefa de “emigração forçada” dos judeus. Seu trabalho estava diretamente ligado ao projeto de uma Alemanha *judenrein* – livre de judeus. E como bom cumpridor de ordens, o desempenhou o melhor que pôde, tendo em oito meses conseguido deportar 45 mil judeus.<sup>4</sup> Entre 1937 e 1941, Eichmann recebeu quatro promoções; em catorze meses, passou de *Untersturmführer* para *Hauptsturmführer* (de segundo-tenente a capitão); e em um ano e meio mais passou a *Obersturmbannführer* (tenente-coronel).<sup>5</sup> Em 1939, foi nomeado para estabelecer um centro de imigração forçada em Praga. Assim que eclodiu a guerra, porém, Eichmann foi chamado em Berlim, onde passou a ser Chefe da Emigração Judaica. Em 1941

---

<sup>3</sup> ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 309.

<sup>4</sup> *ibid.* p. 56

<sup>5</sup> *ibid.* p. 79

foi nomeado para a mesa IV-B-4 no RSHA. Seu papel era o de evacuar os judeus, organizando a logística. Quando já não havia mais para onde enviar os judeus, eles começaram a ser concentrados nos campos e, em seguida, quando já não era mais possível concentrá-los todos, foi dada a ordem para a Solução final. Eichmann confessa ter tomado parte na solução final, mas apenas através de “ajuda”, já que era apenas encarregado de transportar os judeus para o seu extermínio.

Após ficar tempo sem receber ordens com o auge da guerra, foi capturado por soldados norte-americanos – que não descobriram sua identidade – e ficou preso em um campo de prisioneiros. Quando começaram os julgamentos de Nuremberg, decidiu fugir do campo e conseguiu ir para o Lüneburger Heide onde trabalhou como lenhador. Passados quatro anos conseguiu apoio de uma organização clandestina de veteranos da SS e fugiu para Buenos Aires, sob o nome de Ricardo Klement, onde ficou trabalhando até ser sequestrado por israelenses e entregue ao governo de Israel.

Persiste a dúvida sobre quem o raptou, apesar de se saber que o serviço secreto israelense o localizou. Segundo Arendt, é até surpreendente que tenham demorado tanto a encontrá-lo, tendo em vista que o mesmo deu constantes pistas de sua identidade enquanto vivia na Argentina. De fato, sua vida se encontrava bastante medíocre e enfadonha, o que não o motivava a fazer questão de mantê-la. Eichmann foi processado, condenado à pena de morte e, em 31 de maio de 1962, foi executado, em Israel.<sup>6</sup>

## 1.2 O tribunal de Jerusalém

Vários debates surgiram quando se soube que Eichmann estava sob a custódia do governo israelense. Enquanto alguns sugeriam matá-lo sem julgamento, outros percebiam que isso não traria boa repercussão internacional. Decidiu-se levá-lo a julgamento perante a corte israelense. Os debates então passaram a se referir à competência da corte israelense, dado que, na situação em que se encontrava, era apátrida, e, pelo fato de seus crimes serem contra a humanidade, seria mais correto que fosse julgado por um tribunal internacional.

Após dirimida a dúvida, sob vários argumentos, restou ainda a discussão sobre as inúmeras irregularidades do julgamento, algumas das quais são apontadas por Arendt.

Primeiro, as objeções levantadas contra os julgamentos de Nuremberg,

---

<sup>6</sup> *ibid.* p. 274.

que agora se repetiam: Eichmann estava sendo julgado por uma lei retroativa e era trazido à corte dos vitoriosos. Segundo, as objeções que se aplicavam apenas à corte de Jerusalém, na medida em que questionavam sua competência enquanto tal ou sua incapacidade de levar em conta o ato do rapto. E, finalmente, e mais importante, objeções à própria acusação, que afirmava que Eichmann cometeu crimes “contra o povo judeu”, em vez de dizer “contra a humanidade”, e portanto à lei sob a qual estava sendo julgado; e essa objeção levou à conclusão lógica de que a única corte adequada para julgar esses crimes seria um tribunal internacional.<sup>7</sup>

Ainda assim, os julgamentos de Jerusalém e de Nuremberg tiveram uma grande virtude: a de “não considerar o réu Eichmann, o assassino burocrata *par excellence*, como um dente de engrenagem, mas como um indivíduo em julgamento pela sua vida, um homem particular a ser julgado pela sua responsabilidade específica no assassinato de milhões de seres humanos”.<sup>8</sup>

Eichmann foi condenado à pena de morte pelas quinze acusações contra ele formuladas, ainda que em alguns particulares tenha sido absolvido

“Junto com outros”, ele havia cometido crimes “contra o povo judeu”, isto é, crimes contra judeus *com a intenção de destruir as pessoas*, divididos em quatro acusações: 1. “provocar o assassinato de milhões de judeus”; 2. levar “milhões de judeus a condições que poderiam levar à destruição física”; 3. “causar sérios danos físicos e mentais” a eles; e 4. “determinar que fossem proibidos os nascimentos e interrompidas as gestações de mulheres judias” em Theresienstadt. Mas absolveram-no de todas essas acusações referentes ao período anterior a agosto de 1942, quando ele foi informado da ordem do Führer; em suas primeiras atividades, em Berlim, Viena e Praga, ele não teve a intenção de “destruir o povo judeu”.<sup>9</sup>

---

<sup>7</sup> *ibid.* p. 276.

<sup>8</sup> KOHN, Jerome. Introdução à edição americana. In: ARENDT, Hannah. **Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 7-30. p. 13.

<sup>9</sup> ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**... p. 266.

Após a confirmação da culpa de Eichmann proferida pela Corte de Apelação, com uma linguagem nova mais adequada à do Promotor de justiça, Eichmann teve ainda os pedidos de clemência negados, e foi enforcado, sem que seu advogado ficasse sabendo da negativa do pedido de clemência.

### 1.3 A repercussão da obra na Alemanha

Quando de seu lançamento, a obra teve repercussão bastante negativa perante os judeus, resultando no isolamento da autora, que era alemã judia, em relação a muitos de seus amigos.<sup>10</sup> Isso principalmente em função de doze páginas do livro, nas quais Arendt atribui a autoridades judias a responsabilidade por selecionar os judeus mais “famosos” para constituírem exceções diante da ordem do Führer de deportação, em um primeiro momento, e de serem objeto da solução final, em um segundo momento.<sup>11</sup> Ao fazer isso, a autora declarou que o holocausto não teria ocorrido como ocorreu se não fosse pela ajuda dos judeus.

Ao analisar a contribuição dos chefes judeus com o extermínio nazista, Arendt conclui que isso “oferece uma visão notável da totalidade do colapso moral que os nazistas provocaram na respeitável sociedade européia – não apenas na Alemanha, mas em quase todos os países, não só entre os perseguidores, mas também entre as vítimas”.<sup>12</sup> Para a autora, o fato de as autoridades buscarem exceções fazia com que os mesmos confirmassem a regra, o que teria levado a um resultado desastroso em termos morais.<sup>13</sup> Isso fica evidente, ainda, nas palavras do próprio Eichmann, o qual alegou que “nenhuma voz se levantara no mundo exterior para despertar sua consciência, e que era tarefa da acusação provar que não era assim, que havia vozes que ele poderia ter ouvido e que, de toda forma, fizera seu trabalho com um zelo muito além do chamado do dever”.<sup>14</sup> Assim, mesmo os judeus que o procuravam, não censuravam o seu trabalho, apenas buscavam alívio para o sofrimento ou isenção de algumas categorias que eram bem estabelecidas antes do nazismo.

As diferentes categorias de judeus, classificadas pelo próprio Führer, segundo Arendt, foram aceitas sem protestos pelo judaísmo alemão desde o começo. Porém, “a aceitação de categorias privilegiadas – judeus alemães acima de judeus poloneses, judeus veteranos de

---

<sup>10</sup> KOHN, Jerome. op. cit. p. 12.

<sup>11</sup> Na edição brasileira a análise sobre a contribuição dos judeus é apresentada nas páginas 132 a 151.

<sup>12</sup> ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém*... p. 142

<sup>13</sup> “Moralmente, o mais desastroso na aceitação dessas categorias privilegiadas era que todos os que pediam uma ‘exceção’ para o seu caso reconheciam implicitamente a regra, mas esse ponto aparentemente nunca foi percebido por esses ‘bons homens’, judeus e gentios, que se ocupavam com esses ‘casos especiais’ para os quais pediam tratamento preferencial”. *ibid.* p. 149.

<sup>14</sup> *ibid.* p. 143.

guerra e condecorados acima de judeus comuns, famílias cujos ancestrais eram nascidos na Alemanha acima de cidadãos naturalizados recentemente etc. – fora o começo do colapso moral da respeitável sociedade judaica”.<sup>15</sup> Os críticos – Bauman, por exemplo – apontam para a questão de que com ou sem a ajuda dos judeus o holocausto teria ocorrido. Poderia ter sido diferente, mas não diminuiria o seu resultado.

## 2 Eichmann e a banalidade do mal

Em *As origens do totalitarismo*, obra escrita por Arendt nos dois anos que sucederam o término da Segunda Guerra, a autora define a natureza do mal consistente no totalitarismo como o “mal radical”. Compreende o “mal radical” como sendo aquele que “[...] surgiu em relação a um sistema no qual todos os homens se tornaram igualmente supérfluos. Os que manipulam esse sistema acreditam na própria superfluidade tanto quanto na de todos os outros, e os assassinos totalitários são os mais perigosos porque não se importam se eles próprios estão vivos ou mortos, se jamais viveram ou se nunca nasceram”.<sup>16</sup>

Essa superfluidade da vida humana ficaria evidenciada no uso dos campos de concentração, seja no nazismo, seja no bolchevismo, de modo a tratar os grupos visados como se jamais tivessem existido. Apesar da aparente inutilidade dos campos de concentração, eles configuravam a maior concretização do totalitarismo, constituindo-se em um aglomerado de animais humanos destituídos de sua pessoal moral, pessoa jurídica e individualidade: “O poder total só pode ser conseguido e conservado num mundo de reflexos condicionados, de marionetes sem o mais leve traço de espontaneidade”.<sup>17</sup> Essa característica pode ser visualizada no que Agamben chama, a partir do relato de Primo Levi, de “muçulmano”:

O assim chamado *Muselmann*, como era denominado, na linguagem do Lager, o prisioneiro que havia abandonado qualquer esperança e que havia sido abandonado pelos companheiros, já não dispunha de um âmbito de conhecimento capaz de lhe permitir discernimento entre bem e mal, entre nobreza e vileza, entre espiritualidade e não espiritualidade. Era um cadáver ambulante, um feixe de funções

---

<sup>15</sup> *ibid.* p. 148.

<sup>16</sup> ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 510.

<sup>17</sup> ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo...** p. 508.

físicas já em agonia.<sup>18</sup>

Na situação extrema em que se encontravam, os muçulmanos se viam com a sua margem de liberdade e de escolha praticamente inexistente, reduzindo-se apenas com o necessário para cumprir ordens, “máquinas biológicas”, isentas de qualquer consciência moral.<sup>19</sup> Os muçulmanos são as verdadeiras, mas impossíveis, testemunhas do que aconteceu, e é a partir dessa impossibilidade, que Agamben centrará sua análise sobre o testemunho. A ausência de regras testemunhada na obra auxilia Agamben a tratar sobre o seu conceito de “vida nua”, a qual é vivida em um ambiente sem normas que dificulta qualquer juízo ético sobre o que ocorreu.<sup>20</sup>

Voltando ao conceito de “mal radical”, na percepção da superfluidade da vida humana, ele vai dar lugar, em *Eichmann em Jerusalém* a uma nova concepção: a de “banalidade do mal”. Ao se deparar com o julgamento de Eichmann, Hannah Arendt teve de repensar a natureza do mal presente no totalitarismo aplicada às condutas de um indivíduo em particular. A grande e aterradora tese que Arendt passa a defender é a de que os atos malignos, cometidos numa escala gigantesca “não podiam ser atribuídos a nenhuma particularidade de maldade, patologia ou convicção ideológica do agente, cuja única distinção pessoal era uma superficialidade talvez extraordinária”.<sup>21</sup>

A despeito das tentativas do Promotor de justiça de apresentar Eichmann como “o monstro mais anormal que o mundo já vira”, ficou clara, para todos, a impossibilidade de compreendê-lo dessa maneira. Ao estudarem a personalidade de Eichmann, os “peritos da alma” concluíram que não era esse um caso de sanidade moral e muito menos de sanidade legal.<sup>22</sup>

Meia dúzia de psiquiatras haviam atestado a sua “normalidade” –  
“pelo menos, mais normal do que eu fiquei depois de examiná-lo”,

---

<sup>18</sup> AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz**. São Paulo: Boitempo, 2008. p. 49. Há controvérsias sobre a origem da expressão “muçulmano”. Para Agamben, “a explicação mais provável remete ao significado literal do termo árabe *muslim*, que significa quem se submete incondicionalmente à vontade de Deus, e está na origem das lendas sobre o pretense fatalismo islâmico”. Porém, o muçulmano de Auschwitz parece ter perdido qualquer vontade e qualquer consciência. Outras explicações existem, as quais o autor considera menos convincentes, como a de que derivaria da postura desses internos, “encolhidos ao chão com as pernas dobradas de maneira oriental, com o rosto rígido como uma máscara”. *ibid.* p. 53.

<sup>19</sup> *ibid.* p. 63.

<sup>20</sup> *ibid.*

<sup>21</sup> ARENDT, Hannah. Pensamento e considerações morais. In: \_\_\_\_\_. **Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 226-260. p. 226.

<sup>22</sup> ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**... p. 37.

teria exclamado um deles, enquanto outros consideraram seu perfil psicológico, sua atitude quanto a esposa e filhos, mãe e pai, irmãos, irmãs e amigos, “não apenas normal, mas inteiramente desejável” – e, por último, o sacerdote que o visitou regularmente na prisão depois que a Suprema Corte terminou de ouvir seu apelo tranqüilizou a todos declarando que Eichmann era “um homem de idéias muito positivas”.<sup>23</sup>

A fala de Eichmann a respeito do que sentiu ao ver o horror – judeus entrando vivos e nus em um caminhão de gás para em seguida terem seus corpos já sem vida despejados em buracos no chão, bem como seus dentes de ouro recolhidos por funcionários – mais uma vez reflete uma mente não caracterizada como sádica.

Para mim também isso era monstruoso. Não sou duro o bastante para suportar uma coisa dessas sem reação [...] Hoje, se me mostrarem uma ferida aberta, acho que não sou capaz de olhar. Sou uma pessoa desse tipo, para quem estão sempre dizendo que não poderia ser médico. Ainda me lembro como imaginei a coisa comigo mesmo, e me senti fisicamente fraco, como se tivesse passado por alguma grande agitação. Essas coisas acontecem com todo mundo, e deixam como rastro um certo tremor interno.<sup>24</sup>

Assim, a Corte se deparava com o problema de que muitos eram como ele, “e muitos não eram nem pervertidos, nem sádicos, mas eram e ainda são terrível e assustadoramente normais”.<sup>25</sup> Tratava-se de um novo tipo de criminoso, o qual, em função das circunstâncias em que comete seus crimes, torna-se incapaz de saber ou sentir que está agindo de modo errado. As ações de Eichmann não eram motivadas por um ódio, por exemplo, contra os judeus, ele inclusive afirmava não ser anti-semita. Na verdade, ele não tinha motivação qualquer, “a não ser por sua extraordinária aplicação em obter progressos pessoais”. Em termos coloquiais, “ele *simplesmente nunca percebeu o que estava fazendo*”.<sup>26</sup>

Eichmann, sobretudo, jamais se declarou inocente. E, apesar de confessar seus crimes,

---

<sup>23</sup> *ibid.*

<sup>24</sup> *ibid.* p. 102.

<sup>25</sup> ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém...* p. 299.

<sup>26</sup> *ibid.* p. 310.

jamais compreendeu o que fizera de errado, na medida em que alegava se limitar ao cumprimento de ordens. Reconheceu, isto sim, que a aniquilação dos judeus foi “um dos maiores crimes da história da humanidade”, mas como não havia matado judeus com suas mãos nem dado ordens para matá-los – se limitava ao serviço de transporte – “só podia ser acusado de ‘ajudar e assistir’ à aniquilação dos judeus”.<sup>27</sup> Mais do que ao cumprimento de ordens, a defesa de Eichmann se baseava na própria Lei: “O que ele fizera era crime apenas retrospectivamente, e ele sempre fora um cidadão respeitador das leis, porque as ordens de Hitler, que sem dúvida executou o melhor que pôde, possuíam ‘força de lei’ no Terceiro Reich”.<sup>28</sup>

## 2.1 A incapacidade de pensar por si próprio

A questão que Arendt busca responder é como um indivíduo medíocre, aterradoramente comum pode ter levado tantos seres humanos à morte sem sentir remorso. Uma das principais conclusões ao buscar as origens do mal é a constatação de sua interdependência com a incapacidade de pensar. Em *Algumas questões de filosofia moral*, Arendt nota que “a maneira mais segura para um criminoso nunca ser descoberto e escapar da punição é esquecer o que fez e não pensar mais no assunto”.<sup>29</sup> E o que leva ao esquecimento é a ausência de reflexão sobre a própria conduta, pois “ninguém consegue se lembrar do que não pensou de maneira exaustiva ao falar a respeito do assunto consigo mesmo”.<sup>30</sup> A consequência é a de que, recusando-se a lembrar, está-se pronto a fazer qualquer coisa.<sup>31</sup>

Os maiores malfeitores são aqueles que não se lembram porque nunca pensaram na questão, e, sem lembrança, nada consegue detê-los. Para os seres humanos, pensar o passado significa mover-se na dimensão da profundidade, criando raízes e assim estabilizando-se, para não serem varridos pelo que possa ocorrer – o *Zeitgeist*, a História ou a simples tentação.<sup>32</sup>

---

<sup>27</sup> *ibid.* p. 33.

<sup>28</sup> *ibid.* p. 35.

<sup>29</sup> ARENDT, Hannah. Algumas questões de filosofia moral. In: \_\_\_\_\_. **Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 112-212. p. 158.

<sup>30</sup> *ibid.* p. 159.

<sup>31</sup> *ibid.* p. 159.

<sup>32</sup> ARENDT, Hannah. Algumas questões de filosofia moral... p. 160.

É nesse ponto que Arendt revê o seu conceito anterior sobre a natureza do mal, afirmando que o maior mal não é radical: “não possui raízes e, por não ter raízes, não tem limitações, pode chegar a extremos impensáveis e dominar o mundo todo”.<sup>33</sup> Assim, o que predisps Eichmann a se tornar um dos grandes criminosos desta época não foi burrice ou monstruosidade, mas pura irreflexão.<sup>34</sup>

A incapacidade de pensar não é estupidez; pode ser encontrada em pessoas altamente inteligentes, e a maldade dificilmente é a sua causa, nem que seja porque a ausência da capacidade de pensar, bem como a estupidez, são fenômenos muito mais freqüentes que a maldade. O problema é precisamente que nenhum coração malvado, um fenômeno relativamente raro, é necessário para causar um grande mal.<sup>35</sup>

Essa ausência de reflexão fica também evidente quando se analisa a sua memória. Nos seus escritos pessoais, Eichmann “revela sua total ignorância de tudo que não fosse direta, técnica e burocraticamente ligada a seu trabalho”.<sup>36</sup> Quando questionado a respeito de circunstâncias que presenciara, ele recordava a partir de sua “sensação de ânimo”, e é claro que os fatos que lhe conferiram essa sensação não se confundem com os momentos sobre os quais os juízes lhe interpelavam.<sup>37</sup>

Além de limitar a capacidade de fala de Eichmann, a sua incapacidade de pensar também levou à incapacidade de julgar. Ao adotarem como argumentos principais de defesa a estrita obediência a ordens e a ausência de qualquer intenção de causar o mal, os nazistas apresentaram a Arendt o que veio a ser um de seus grandes motes para compreender a natureza do mal, que residia na recusa em julgar, em decidir, deixando que os outros pensassem e decidissem por eles, sem refletir sobre as consequências dessa obediência.<sup>38</sup> “Com algum grau de confiança, pode-se dizer que a capacidade de pensar, que faltava a Eichmann, é a precondição do julgar, e que a recusa e a incapacidade de julgar, de imaginar diante dos olhos os outros a quem o julgamento representa e reage, convidam o mal a entrar e infeccionar o mundo”.<sup>39</sup>

---

<sup>33</sup> *ibid.*

<sup>34</sup> ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém...* p. 311.

<sup>35</sup> ARENDT, Hannah. *Pensamento e considerações morais...* p. 232.

<sup>36</sup> ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém...* p. 67

<sup>37</sup> *ibid.* p. 66.

<sup>38</sup> ARENDT, Hannah. *Algumas questões de filosofia moral...* p. 177.

<sup>39</sup> KOHN, Jerome. *op. cit.* p. 28.

A recusa à faculdade de julgar foi, de fato, o que permitiu a diferença de conduta entre aqueles que permaneceram em seus cargos durante o nazismo e aqueles que os abandonaram para não tomarem parte no genocídio. Isso fica claro, para Arendt, na conduta da sociedade “respeitável”, para quem a inversão de todo um sistema normativo baseado no mandamento “Não matarás”, ocorreu sem traumas.

## 2.2 As “regras de linguagem”

Hannah Arendt trata sobre a parte humorística do interrogatório policial de Eichmann gravado: reside na “luta heróica que Eichmann trava com a língua alemã, que invariavelmente o derrota”.<sup>40</sup> E nesse momento cita alguns exemplos, como uma situação na qual o mesmo usa uma expressão coloquial para designar o que queria expressar e, diante do não entendimento por parte do juiz, simplesmente não consegue reformular com outras palavras.

Vagamente consciente de uma incapacidade que deve tê-lo perseguido ainda na escola – chegava a ser um caso brando de afasia – ele pediu desculpas dizendo: “Minha única língua é o oficialês [*Amtssprache*]”. Mas a questão é que o oficialês se transformou em sua única língua porque ele sempre foi genuinamente incapaz de pronunciar uma única frase que não fosse um clichê.<sup>41</sup>

Nisso, a autora se questiona se o uso contínuo de clichês não foi justamente o que impressionou os psicólogos, os quais concluíram ser Eichmann tão normal e desejável. Falando onde fosse e com quem quer que fosse, ao contar suas histórias “dizia sempre a mesma coisa, expressa com as mesmas palavras”.<sup>42</sup>

Quanto mais se ouvia Eichmann, mais óbvio ficava que sua incapacidade de falar estava intimamente relacionada com sua incapacidade de *pensar*, ou seja, de pensar do ponto de vista de outra pessoa. Não era possível nenhuma comunicação com ele, não porque mentia, mas porque se cercava do mais confiável de todos os guarda-

---

<sup>40</sup> ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém...* p. 61.

<sup>41</sup> *ibid.* p. 61.

<sup>42</sup> *ibid.* p. 62.

costas contra as palavras e a presença de outros, e portanto contra a realidade como tal.<sup>43</sup>

O uso de clichês e a incapacidade de reformular seu pensamento com outras palavras estavam ligados, segundo Arendt, à própria construção de uma nova linguagem por parte dos nazistas, que auxiliavam no auto-engano de que grande parte da população foi vítima. A construção de uma “regra de linguagem”, ou seja, de eufemismos e mentiras empregados linguisticamente pelos oficiais nazistas para nomearem suas ações, foi um método vitorioso de manipulação da própria memória. Exemplo disso é a raridade de se encontrar “documentos em que ocorram palavras ousadas como ‘extermínio’, ‘eliminação’ ou ‘assassinato’”.<sup>44</sup> Para designar assassinato, usava-se os codinomes “solução final”, “evacuação” (*Aussiedlung*), e “tratamento especial” (*Sonderbehandlung*). “A deportação [...] recebia os nomes de “reassentamento” (*Umsiedlung*) e “trabalho no Leste” (*Arbeitseinsatz im Osten*)”.<sup>45</sup>

Esse sistema de linguagem não apenas dava nomes diferentes a condutas terríveis, mas permitia construir outro conceito, pois com tais designações essas eram condutas terríveis justificadas, pois era essa “uma questão de vida ou morte para os alemães, que tinham de aniquilar seus inimigos ou ser aniquilados”. Portanto, observa Arendt que “o efeito direto desse sistema de linguagem não era deixar as pessoas ignorantes daquilo que estavam fazendo, mas impedi-las de equacionar isso com seu antigo e ‘normal’ conhecimento do que era assassinato e mentira”.<sup>46</sup>

Os clichês, os lugares-comuns, a adesão a códigos convencionais e padronizados de expressão e conduta têm a função socialmente reconhecida de nos proteger contra a realidade, isto é, contra a solicitação da atenção de nosso pensamento, que todos os acontecimentos e fatos despertam em virtude da sua existência.<sup>47</sup>

O uso de clichês e a incapacidade de pensamento acompanharam-no, segundo Arendt, até a morte. Suas palavras finais o atestam:

---

<sup>43</sup> *ibid.* p. 62.

<sup>44</sup> *ibid.* p. 100.

<sup>45</sup> *ibid.* p. 100.

<sup>46</sup> ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém...* p. 101.

<sup>47</sup> ARENDT, Hannah. *Pensamento e considerações morais...* p. 227.

Começou dizendo enfaticamente que era um *Gottläubiger*, expressando assim a maneira comum dos nazistas que não era cristão e não acreditava na vida depois da morte. E continuou: “Dentro de pouco tempo, senhores, *iremos encontrar-nos de novo*. Esse é o destino de todos os homens. Viva a Alemanha, viva a Argentina, viva a Áustria. *Não as esquecerei*”. Diante da morte, encontrou o clichê usado na oratória fúnebre. No cadafalso, sua memória lhe aplicou um último golpe: ele estava “animado”, esqueceu-se que aquele era seu próprio funeral.<sup>48</sup>

Essas considerações levam à necessidade de compreensão do modo como essas regras de linguagem fizeram parte da construção mesma de um pensamento totalitário. A difusão da ideologia nazista para a sociedade se deu de forma tão vitoriosa que formou as bases de um totalitarismo.

### 3 Totalidade e totalitarismo

Na introdução à obra *Filosofia política crítica*, de Enrique Dussel, Eduardo Mendieta afirma que “a totalidade intolerante, homogeneizadora e totalitária é a versão ontológica do estado terrorista aniquilador do campo de concentração”, referindo-se ao nazismo.<sup>49</sup> Tal constatação demonstra a importância de estudar a história e entender, como bem buscou fazer Hannah Arendt, entre outros teóricos, como pode ser possível ocorrer o terror inimaginável em uma das democracias mais consolidadas da Europa na época, sob um regime constitucional modelo. Dado o fato de que a totalidade intolerante é ainda um fato, sabe-se que regimes totalitários podem não restar apenas nos livros de história do século XX.

Entender o estado totalitarista, portanto, é uma forma de evitar a sua repetição, a partir da compreensão de que a totalidade contém um gérmen de destruição, aniquilação do outro, o que, dadas as circunstâncias fáticas, pode ser possível literalmente com a concordância da sociedade.

#### 3.1 Quando não há dissonância

---

<sup>48</sup> ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém*... p. 274

<sup>49</sup> MENDIETA, Eduardo. Política en la era de la globalización: crítica de la razón política de E. Dussel. In: DUSSEL, Enrique. *Hacia una filosofía política crítica*. Bilbao: Desclée de Brouwer, 2001. p. 15-39. p. 21.

Os dois argumentos principais em que se centrou a defesa de Eichmann – e dos réus em Nuremberg – são os designados como “atos de Estado” – que buscava impedir que em função da soberania atos de um Estado fossem julgados por outro – e “ordens superiores” – o qual objetivava tirar a responsabilidade do indivíduo, no sentido de que o ato não fora de iniciativa própria, ou de que o mesmo não tivera escolha. Entretanto, o caráter ilegal dos atos por ele praticados passa por um juízo bastante complexo, qual seja, a mudança de valores ocorrida na Alemanha no período, de modo que ele não estava apenas “coberto” por ordens, mas também pela lei.<sup>50</sup>

Um trecho interessante de seu interrogatório, tomado de modo irônico por Hannah Arendt, é o momento em que Eichmann afirma ter sempre agido de acordo com os princípios morais de Kant, e a definição kantiana de dever, no sentido de que “o princípio de sua vontade deve ser sempre tal que possa se transformar no princípio de leis gerais”.<sup>51</sup> Porém, descartara a fórmula kantiana quando tomara parte na Solução Final, partindo para uma sua distorção: “aja como se o princípio de suas ações fosse o mesmo do legislador ou da legislação local – ou, na formulação de Hans Frank para o ‘imperativo categórico do Terceiro Reich’, que Eichmann deve ter conhecido: ‘Aja de tal modo que o Führer, se souber de sua atitude, a aprove’”.<sup>52</sup>

Assim, seguia ele o princípio de que uma lei era uma lei, abrindo, porém duas exceções: Arendt destaca que duas crises de consciência o obrigaram a agir diversamente do ordenado em suas atividades. A primeira situação foi quando ajudou judeus por quem seu tio interveio; e a segunda quando Himmler, seu superior, tornou-se moderado e passou a descumprir ordens do Führer, levando Eichmann a boicotar as suas ordens imediatas.

Para Arendt, o boicote às ordens “moderadas” de Himmler não decorriam de seu fanatismo e do ódio por judeus, mas sim “sua própria consciência é que levava Eichmann a adotar sua atitude inflexível no último ano da guerra, como já o havia levado a se movimentar na direção oposta três anos antes”.<sup>53</sup> E explicava tal obediência cega a Hitler pelo argumento

---

<sup>50</sup> ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém...** p. 152. No que tange às leis do nazismo é interessante observar a denúncia feita por Muñoz Conde quanto à participação de Mezger na elaboração de normas nazistas de eugenia, justificadas pela inferioridade racial dos chamados “extraños a la comunidad”. Frise-se a proximidade com algumas propostas biologicistas contemporâneas pensadas sobretudo nos Estados Unidos, mas que vêm ganhando adeptos na América Latina. MUÑOZ CONDE, Francisco. **Edmund Mezger y el derecho penal de su tiempo**. 4 ed. rev. amp. Valencia: Tirant lo Blanc, 2003.

<sup>51</sup> *ibid.* p. 153.

<sup>52</sup> *ibid.*

<sup>53</sup> *ibid.* p. 164.

da legalidade: “durante o Terceiro Reich, ‘as palavras do Führer tinham força de lei’”.<sup>54</sup> Dessa maneira, ao desobedecer a Himmler, Eichmann estava na verdade desobedecendo a ordens manifestamente ilegais: não a matança dos judeus era manifestamente ilegal, mas sim o contrário, pois a lei era a palavra do Führer. Outro dado a corroborar com tal argumento é o fato de que os membros da SS realizavam juramento não à Alemanha, como os militares, mas sim a Hitler.<sup>55</sup> Tendo o mandamento “Não matarás” se transformado em “Matarás”, certamente muitos alemães e nazistas sentiram-se tentados a desobedecer à lei do Führer. Nota Arendt, porém, que “Deus sabe como eles tinham aprendido a resistir à tentação”.<sup>56</sup>

Vários métodos foram, na verdade, usados para resolver o problema de consciência: a ideia de que se estava em guerra, na qual é normal ver mortos por toda a parte; as mortes por gás, dentro de um “programa de eutanásia”, as quais tinham na regra de linguagem nazista o nome de “morte misericordiosa”, sem sofrimento desnecessário. “Quando o interrogador da polícia perguntou a Eichmann se a diretiva de evitar ‘sofrimento desnecessário’ não era um pouco irônica, uma vez que o destino dessas pessoas era a morte certa, ele nem mesmo entendeu a pergunta, tão fortemente enraizada em sua mente estava a idéia de que o pecado imperdoável não era matar pessoas, mas provocar sofrimento desnecessário”.<sup>57</sup> Quanto ao sentimento de piedade animal que poderia surgir, ainda que a consciência já estivesse tranquila, era possível “inverter a direção desses instintos. “Assim, em vez de dizer: ‘Que coisas horríveis eu fiz com as pessoas’, os assassinos poderiam dizer: ‘Que coisas horríveis tive de ver na execução de meus deveres, como essa tarefa pesa sobre os meus ombros’”.<sup>58</sup> Como nota Bauman, tudo o que estava nas mãos da SS transformava-se “em parte integrante da cadeia de comando, sujeito às regras estritamente disciplinares e livre de julgamento moral”.<sup>59</sup>

O próprio Eichmann chegou a afirmar, mais de uma vez, que com seu talento organizacional, a coordenação de evacuações e deportações obtidas por seu departamento, “havia de fato ajudado suas vítimas, havia facilitado seu destino. Se essa coisa tinha de ser feita, argumentava ele, era melhor que fosse feita em boa ordem”.<sup>60</sup> Além disso, como Arendt faz questão de deixar claro em toda a obra, Eichmann e outros oficiais queriam estar envolvidos em um projeto que era magnífico, que entraria para a história.

---

<sup>54</sup> *ibid.* p. 165.

<sup>55</sup> *ibid.* p. 166.

<sup>56</sup> ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém...* p. 167.

<sup>57</sup> *ibid.* p. 125.

<sup>58</sup> *ibid.* p. 122.

<sup>59</sup> BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade e holocausto*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. p. 42.

<sup>60</sup> ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém...* p. 209-210.

O que afetava as cabeças desses homens que tinham se transformado em assassinos era simplesmente a idéia de estar envolvidos em algo histórico, grandioso, único (“uma grande tarefa que só ocorre uma vez em 2 mil anos”), o que, portanto, deve ser difícil de agüentar. Isso era importante, porque os assassinos não eram sádicos ou criminosos por natureza; ao contrário, foi feito um esforço sistemático para afastar todos aqueles que sentiam prazer físico com o que faziam.<sup>61</sup>

A começar pelos seus superiores no Partido, seguindo para os funcionários judeus que doaram grandiosa ajuda na seleção dos mais importantes para sobreviverem, não havia questionamentos sobre a criminalidade do que estava sendo feito: “Eichmann contou que o fator mais potente para acalmar a sua própria consciência foi o simples fato de não ver ninguém, absolutamente ninguém, efetivamente contrário à Solução Final”.<sup>62</sup> Quando esteve na Conferência de Wannsee, sobretudo, foi que ficou realmente em paz com sua consciência, e lavou suas mãos qual Pôncio Pilatos.

Sua consciência ficou efetivamente tranqüila quando ele viu o zelo e o empenho com que a “boa sociedade” de todas as partes reagia ao que ele [Hitler] fazia. Ele não precisava “cerrar os ouvidos para a voz da consciência”, como diz o preceito, não porque ele não tivesse nenhuma consciência, mas porque sua consciência falava com “voz respeitável”, com a voz da sociedade respeitável a sua volta.<sup>63</sup>

A característica nefasta do totalitarismo é justamente a de impossibilitar dissonâncias, diferindo-se de uma ditadura pelo fato de que sua ideologia penetra na vida privada, nos valores dos indivíduos. Sendo assim, a fuga da realidade, o auto-engano com que Eichmann convivia não funcionava apenas para ele e outros agentes da SS, mas sim para toda a sociedade alemã, já que todos se protegeram contra a realidade e os fatos da mesma maneira.

Durante a guerra, a mentira que mais funcionou com a totalidade do

---

<sup>61</sup> ibid. p. 121.

<sup>62</sup> ibid. p. 133.

<sup>63</sup> ibid. p. 143.

povo alemão foi o slogan “a batalha pelo destino do povo alemão” [*der Schicksalkampf des deutschen Volkes*], cunhado por Hitler ou por Goebbels, e que tornou mais fácil o auto-engano sob três aspectos: sugeria, em primeiro lugar, que a guerra não era guerra; em segundo, que fora iniciada pelo destino e não pela Alemanha; e, em terceiro, que era questão de vida ou morte para os alemães, que tinham de aniquilar seus inimigos ou ser aniquilados.<sup>64</sup>

Para Arendt, a total consonância com os valores nazistas – com honradas exceções sempre demarcadas pela autora – mostra que a própria consciência enquanto tal parece ter se perdido na Alemanha, de modo que as pessoas “tinham parado de perceber que o surpreendente ‘novo conjunto de valores alemão’ não tinha seguidores no mundo exterior”.<sup>65</sup> Se de uma maneira geral, essa é a característica de um pensamento que se basta em si mesmo, no específico comportamento individual isso se apresenta – como em Eichmann – em “sua quase total incapacidade de olhar qualquer coisa do ponto de vista do outro”.<sup>66</sup>

Esse é, sim, o dado basilar da lógica da totalidade, já que nela vê-se o outro a partir do mesmo. “A lógica da totalidade estabelece seu discurso a partir da identidade ou fundamento até a diferença. É uma lógica da natureza ou do totalitarismo. É lógica da alienação da exterioridade, ou de coisificação da alteridade, do outro homem”.<sup>67</sup>

A inconformidade inicial de Eichmann e outros membros do partido com a ordem de judeus alemães terem o mesmo destino dos estrangeiros demonstra mais uma vez o caráter da totalidade: quando se trataram de pessoas próximas, iguais, tornou-se mais difícil aceitar a coisificação do outro. Isso se reflete na carta de Wilhelm Kube a seu superior em dezembro de 1941: “Sem dúvida sou duro e estou pronto a ajudar na solução da questão judaica, mas pessoas que vêm do mesmo meio cultural que o nosso sem dúvida são diferentes das hordas

---

<sup>64</sup> ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém*... p. 65.

<sup>65</sup> *ibid.* p. 120. Vale recordar uma vez mais a crítica de Muñoz Conde a Mezger, quando relata a sua facilidade de adaptação à nova situação: enquanto em um primeiro momento ele defendia o sistema dual de penas, compreendendo pena e medida de segurança, concordava com a posição do Projeto de “extraños” à comunidade que acabava com o sistema dualista e impunha um sistema único de pena de reclusão por tempo indeterminado, definindo-a como uma decisão política. A consequência foi uma pena baseada na periculosidade e não na culpabilidade, sem garantias, sem limites. Nos informes que escreveu se sobressai a preocupação com a classificação dos sujeitos, de modo que inclui delinquentes e “inúteis”, sendo estes os que possuem tendência, disposição interna ao crime, sem citar Lombroso por sua origem judia. MUÑOZ CONDE, Francisco. *op. cit.* p. 219-220.

<sup>66</sup> *ibid.* p. 60.

<sup>67</sup> DUSSEL, Enrique. *Filosofía de la liberación*. 4 ed. Bogotá: Nueva América, 1996. p. 58 Tradução livre do original em espanhol: “La lógica de la totalidad establece su discurso desde la identidad o fundamento hacia la diferencia. Es una lógica de la naturaleza o del totalitarismo. Es lógica de la alienación de la exterioridad o de la cosificación de la alteridad, del otro hombre”.

nativas animalizadas”.<sup>68</sup>

Outro dado a esse respeito é anotado por Arendt quando ela trata das poucas, mas importantes, resistências impostas às deportações em diferentes países europeus. Tanto na Dinamarca<sup>69</sup> quanto na Bulgária,<sup>70</sup> os nazistas encontraram resistência não apenas da população, mas dos próprios membros da SS que já viviam nesses países há mais tempo. Esse dado permite demonstrar a lógica da totalidade e o modo como o reconhecimento do outro como igual impede a sua destruição. A convivência com os povos de origem permitiu que vestissem a roupagem humana perante os oficiais alemães, não mais vistos como inimigos através do olhar da totalidade, deixando de serem com naturalidade o seu extermínio, o que corrobora com a descoberta de Milgram, citado por Bauman, de que a disposição para a crueldade está na razão inversa com proximidade da vítima.<sup>71</sup> Isso impede que o indivíduo perceba as consequências de seus atos, que existem, obviamente, mas sem a necessidade de intenção, motivação e mesmo de remorso.

### 3.2 A totalidade ou o outro no mesmo

Muitas foram as obras filosóficas que buscaram revisar a questão da ética após o holocausto. Um dos autores que se destacam é Emmanuel Lévinas, o qual, assim como Arendt era judeu e era estudioso da fenomenologia, tendo sido aluno de Heidegger antes da ascensão de Hitler. Como Arendt, viveu em um campo de concentração e perdeu vários familiares na perseguição nazista. Após a queda do nazismo, seu primeiro trabalho punha Heidegger em questão, e começava a trabalhar a questão da alteridade, contrapondo totalidade e exterioridade na busca de uma nova dimensão da ética que viesse a ultrapassar a ontologia heideggeriana. Em *Totalidade e infinito* afirma, quando à ontologia heideggeriana:

Filosofia do poder, a ontologia, como filosofia primeira que não põe em questão o Mesmo, é uma filosofia da injustiça. A ontologia heideggeriana que subordina a relação com Outrem à relação com o ser em geral – ainda que se oponha à paixão técnica, saída do esquecimento do ser escondido pelo ente – mantém-se na obediência do anônimo e leva fatalmente a um outro poder, à dominação

---

<sup>68</sup> ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém...* p. 112.

<sup>69</sup> *ibid.* p. 193.

<sup>70</sup> *ibid.* p. 207.

<sup>71</sup> BAUMAN, Zygmunt. *op. cit.* p. 182.

imperialista, à tirania. Tirania que não é a extensão pura e simples da técnica a homens reificados. Ela remonta a ‘estados de alma’ pagãos, ao enraizamento no solo, à adoração que homens escravizados podem votar aos seus senhores. O ser antes do ente, a ontologia antes da metafísica – é a liberdade (mesmo que fosse a da teoria) antes da justiça. É um movimento dentro do Mesmo antes da obrigação em relação ao Outro.<sup>72</sup>

Totalizar-se é, nas palavras de Ludwig, “eliminar a diferença”.<sup>73</sup> Trata-se de um processo no qual o outro é compreendido como inimigo, é desumanizado. O outro é visto, portanto, de acordo com a totalidade, e sendo outro, deve ser excluído. A totalidade é totalidade porque deixa fora de seu universo de compreensão o que é diferente, e permite obscurecer o que é externo. Para Dussel, a totalidade é o limite dentro do qual “todo ente (que pode ser objeto ou fato) encontra seu sentido”.<sup>74</sup>

O pensamento totalitário, portanto, impede que se conheça o olhar do outro e permite a sua aniquilação. Veja-se que tal modo de pensamento não está ligado a um governo totalitário necessariamente. Os diferentes preconceitos, a começar pelo racismo e a xenofobia, acabam por confirmar o Mesmo, e por fortalecer movimentos nacionalistas. O tópico que deve ser aventado é que, a despeito de no sistema totalitário a ideologia permear a totalidade das instituições e da vida das pessoas, houve na Alemanha indivíduos que se opuseram ao regime. Como diz Arendt, evidentemente ninguém sabe quantos eram, pois suas vozes não foram ouvidas.<sup>75</sup> Resta, então, questionar o que os levou a distinguir os atos nazistas como errados e a inconformidade como a conduta correta. Nessa constatação reside a chave para diagnosticar também o seu oposto, a aceitação passiva da nova ordem, que, segundo Lebrun, permitiu chegar ao “vazio que faz o humano”, que antes se pensava inatingível: daí em diante se percebeu que não apenas matar é possível, mas também desumanizar.<sup>76</sup>

Bauman considera que a invisibilização da humanidade das vítimas, a partir do distanciamento entre os diferentes agentes da máquina burocrática e as vítimas como uma das “pílulas de entorpecimento moral” que a burocracia e a tecnologia modernas colocavam à

---

<sup>72</sup> LÉVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito**. Lisboa: Edições 70, 1980. p. 34.

<sup>73</sup> LUDWIG, Celso. **Para uma filosofia jurídica da libertação**: Paradigmas da Filosofia, Filosofia da Libertação e Direito Alternativo. Florianópolis: Conceito, 2006. p. 151.

<sup>74</sup> DUSSEL, Enrique. *Filosofía de la liberación...* p. 37.

<sup>75</sup> ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém...** p. 120.

<sup>76</sup> LEBRUN, Jean-Pierre. **A perversão comum**. Rio de Janeiro: Campo Matêmico, 2008. p. 66.

disposição dos mesmos.<sup>77</sup> Como observa o autor, o mundo racional da civilização moderna tornou o Holocausto possível.<sup>78</sup> Isso porque tal modelo não traz valores em si. Estabelecida uma meta, devem ser utilizados os meios necessários sem julgar o que é certo do que é errado, pois essa distinção já não é mais possível. Sabendo-se que o modelo utilizado no nazismo foi o racional –burocrático e que não havia qualquer patologia entre os oficiais nazistas, resta, para Bauman, olhar de novo os “padrões compreendidos como normais da ação racional moderna”.<sup>79</sup>

A problematização realizada por Hannah Arendt torna-se o ponto nodal da análise:

O perigo das fábricas de cadáveres e dos poços do esquecimento é que hoje, com o aumento universal das populações e dos desterrados, grandes massas de pessoas constantemente se tornam supérfluas se continuamos a pensar em nosso mundo em termos utilitários. Os acontecimentos políticos, sociais e econômicos de toda parte conspiram silenciosamente com os instrumentos totalitários inventados para tornar homens supérfluos. [...] As soluções totalitárias podem muito bem sobreviver à queda dos regimes totalitários sob a forma de forte tentação que surgirá sempre que pareça impossível aliviar a miséria política, social ou econômica de um modo digno do homem.<sup>80</sup>

E isso fica evidente na observação de Muñoz Conde quando refere que, ademais das consequências dramáticas da contribuição de Edmund Mezger para o nazismo, suas lições estão vivas e parecem estar na boca dos políticos, que controlam o destino dos diferentes países.<sup>81</sup> Diria, ainda, na boca de muitas “pessoas notáveis”, pertencentes seja ao Judiciário, seja aos meios de comunicação, pois o discurso totalitário é demasiado fácil, ele elimina a diferença, e, portanto, a necessidade de compreender e conviver com o outro. As consequências da adoção dessa lógica já foram vivenciadas, e sente-se muito por isso.

Por fim, é possível concluir, com Bauman, que ainda que o desenvolvimento da modernidade tenha sido fundamental para o surgimento dos totalitarismos, não é este um

---

<sup>77</sup> BAUMAN, Zygmunt. op. cit. p. 46.

<sup>78</sup> BAUMAN, Zygmunt. op. cit. p. 32.

<sup>79</sup> ibid. p. 39

<sup>80</sup> ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo...** p. 510-511.

<sup>81</sup> MUÑOZ CONDE, Francisco. op. cit. p. 27.

resultado necessário. E o melhor medicamento preventivo contra pessoas normais envolvendo-se em ações moralmente anormais é justamente o pluralismo,<sup>82</sup> e, acrescentaria, uma dimensão ética a partir da exterioridade.<sup>83</sup>

## Referências

- AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz**. São Paulo: Boitempo, 2008.
- ARENDT, Hannah. Algumas questões de filosofia moral. In: \_\_\_\_\_. **Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 112-212.
- ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- ARENDT, Hannah. Pensamento e considerações morais. In: \_\_\_\_\_. **Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 226-260.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e holocausto**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- DUSSEL, Enrique. **Filosofía de la liberación**. 4 ed. Bogotá: Nueva América, 1996.
- KOHN, Jerome. Introdução à edição americana. In: ARENDT, Hannah. **Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 7-30.
- LEBRUN, Jean-Pierre. **A perversão comum**. Rio de Janeiro: Campo Matêmico, 2008.
- LÉVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito**. Lisboa: Edições 70, 1980.
- LUDWIG, Celso. **Para uma filosofia jurídica da libertação: Paradigmas da Filosofia, Filosofia da Libertação e Direito Alternativo**. Florianópolis: Conceito, 2006.
- MENDIETA, Eduardo. Política en la era de la globalización: crítica de la razón política de E. Dussel. In: DUSSEL, Enrique. **Hacia una filosofía política crítica**. Bilbao: Desclée de Brouwer, 2001. p. 15-39.
- MUÑOZ CONDE, Francisco. **Edmund Mezger y el derecho penal de su tiempo**. 4 ed. rev. amp. Valencia: Tirant lo Blanc, 2003.

**Data da aceitação: 03/02/13**

**Data da aceitação: 17/04/2013**

---

<sup>82</sup>BAUMAN, Zygmunt. op. cit. p. 193.

<sup>83</sup> DUSSEL, Enrique. **Filosofía de la liberación...**

RIPE – Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos, Bauru, v.47, n.58, p.85-106, jul./dez. 2012.  
BUDÓ, Marília de Nardin. *Eichmann em Jerusalém* e a questão da totalidade.